



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA**

Prezados(as) Gestores e Servidores(as),

Com objetivo de simplificar e agilizar, ainda mais, as rotinas de atendimento aos servidores, comunicamos que a partir do dia **05/09/2022** será disponibilizada nova funcionalidade para **solicitação de agendamento de avaliação pericial**.

Assim, nas situações em que houver necessidade de afastamento do trabalho por motivo de doença, **sua própria ou de pessoa da família**, em que haja previsão para agendamento de avaliação pericial, o servidor deverá fazê-lo diretamente no **Portal de Serviços SIGRH**, meio pelo qual encaminhará seu atestado para homologação da Gerência de Perícia Médica, da Diretoria de Saúde do Servidor.

Desta maneira, ficará dispensado o envio do atestado médico à Gerência de Controle de Pessoal do seu órgão, contudo, permanecerá o dever do servidor comunicar e justificar sua ausência à chefia imediata.

Quando o agendamento de avaliação pericial for realizado no **Portal de Serviços SIGRH**, caso haja necessidade de cancelamento, este será realizado desde que seja solicitado até três dias antes da data da avaliação através do e-mail periciamedica@sea.sc.gov.br. Não serão realizados cancelamentos de agendamento através de outros meios de contato como e-mails de servidores, contato telefônico, Whatsapp, Rainbow.

Para que tenhamos êxito neste novo formato de agendamento, é essencial que os setoriais de Gestão de Pessoas dos órgãos reforcem com os servidores a importância da atualização de “Email/Telefone” no Portal de Serviços SIGRH, sendo que o “e-mail para receber mensagens” é aquele no qual o servidor receberá as informações referentes aos assuntos periciais.

Segue anexo tutorial com as instruções para a solicitação de agendamento da avaliação pericial via Portal de Serviços SIGRH.



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA**

Atenção!!!

Prazo para envio do atestado pelo portal SIGRH:

Encaminhar em até **48 horas** da emissão do atestado.

**** É necessário que os atestados expressem o **CID** da doença ou do motivo do afastamento****

Diretoria de Saúde do Servidor – DSAS

Gerência de Perícia Médica – GEPEM

Supervisão de Sistemas de Informação/GEPEM

Supervisão de Agendamento Pericial/GEPEM